



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000 52

DECRETO Nº 5218, DE 26 DE Fevereiro DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidas subvenções no valor total de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), em suplementação às já concedidas, às seguintes instituições:

I - Grêmio Recreativo Escola de Samba Boêmios da Estiva	800.000
II - Grêmio Recreativo e Escola de Samba do Jardim Baroneza	700.000
III - Grêmio Recreativo e Escola de Samba Boêmios do Morro do Alto de São Pedro	450.000
IV - Clube Recreativo Escola de Samba União da Juventude	600.000
V - Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Morro	<u>450.000</u>
TOTAL	<u>3.000.000</u>

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação do Departamento de Administração e da Contadoria, de que as mesmas se encontram - regulares, face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta da dotação orçamentária 1002.3233.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

00053

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Fevereiro de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Fevereiro de 1985.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO